



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 018/2022 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 053/2022 – PL nº 053/2022.

Relator: Almir Roberto.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei do sr. Prefeito que visa autorização legislativa para conceder, por tempo determinado, a utilização de bens móveis de propriedade do Município para a APROA (Associação dos Produtores Orgânicos de Assis e Região).

A proposta foi considerada admissível pela CCJR, tendo, porém, sido apresentada uma emenda ao texto de modo a permitir que a renovação da cessão não onerosa se dê ou, uma única vez, por mais 5 (cinco) anos, ou anualmente, sem número limitado de prorrogações.

É a síntese.

2 – ANÁLISE

Reza o art. 78, I-A, "b", RICVE, ser da competência da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a concessão administrativa de bens imóveis de propriedade do Município. Embora o dispositivo mencione apenas os bens imóveis, para não tumultuar a tramitação da propositura.

Sou da opinião que o projeto merece ser aprovado no seu mérito com a emenda da CCJR.

Destarte, a autorização para a concessão de uso atende ao interesse público por permitir que o Município colabore com o incentivo da produção e do abastecimento de produtos orgânicos, através da cessionária em tela.

Logo, não há razões para sustentar a não aprovação da medida.

Almir Roberto



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

3 – VOTO

Meu voto é pela aprovação do projeto e da Emenda nº 01/CCJR/PL053-2022 (art. 107, parágrafo único, I, “b”, RICME).

Echaporã/SP, 13 de setembro de 2022.

ALMIR ROBERTTO
Vereador – SDD

Voto do relator apresentado na 14ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.